

## Proc. Administrativo 1.622/2024

---

**De:** Cesar S. - SMA-DP

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 23/07/2024 às 08:49:30

**Setores (CC):**

SMA

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMA-DP

### PORTARIA 14436 - RETIFICA APOSENTADORIA

—  
Cesar Campos Siqueira

**Anexos:**

ATO\_DE\_RETIFICACAO.pdf

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



212454830091150

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 23/07/2024

Hora: 08:37

Portaria nº 14436/2024

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**, Prefeito de PM DE FORMIGUEIRO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 14363/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/07/2024, à servidora **GILCIONE DALCIN ARGENTA**, matrícula 88-4, cargo de Professora, nível 2, classe H, Anuênio 22, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.184,71 composto das seguintes vantagens: Vencimento do Cargo - Lei Municipal nº 2436 de 2024, art. 1º e 2º R\$ 2.592,90; Classe H - Lei Municipal nº 2367 de 2023, art. Art. 26 Anexo I, inciso III R\$ 798,98; Anuênio 22 - Lei Municipal nº 1329 de 2005, art.86 R\$ 570,43; Incorporação de FGM2 - Lei Municipal nº 1168 de 2003 R\$ 222,40. a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

OBS: 2.037 (dois mil e trinta e sete), dias, correspondente a 5 (cinco) anos 6 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, período em que a servidora contribuiu para Regime Geral de Previdência, e 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) dias, correspondente a 1 (um) ano, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, período em que servidora gozou licença interesse, totalizando 2.521 (dois mil quinhentos e vinte e um) dias. Ambos os períodos não serão usados neste processo. Sendo assim houve a dedução de 30 anuênios para 22 anuênios e dedução da classe “J” para classe “H”. Na incorporação de 40% da FGM2 (R\$ 874,00), houve dedução no valor pois o cálculo não estava correto, o valor pago estava a maior do que deveria.

FORMIGUEIRO, 23/07/2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito de PM DE FORMIGUEIRO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Assinado por 1 pessoa: JOCELVIO GONCALVES CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/482F-C0C7-6C00-4DE3> e informe o código 482F-C0C7-6C00-4DE3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 482F-CCC7-6C00-4DE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOCELVIO GONCALVES CARDOSO (CPF 402.XXX.XXX-53) em 23/07/2024 11:17:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/482F-CCC7-6C00-4DE3>